

PORTARIA Nº 3118/SPO, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.005883/2015-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-10-5IAS-02-01, emitido em 9 de novembro de 2015, em favor de VIAGRO Vidotti Agro Aérea Ltda., conforme comunicado à interessada em 9 de novembro de 2015, por meio do Ofício nº 620/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rodovia Carlos João Strauss, Km 11, Aeroporto 14 Bis, Box 01, Distrito da Warta – Londrina - PR – CEP 86.105-000.

II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos-SAS, publicada no Diário Oficial da União; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS